LEI Nº 2.274/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 114.269,06(Cento e quatorze mil e duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretria Municipal de Obras Públicas		
0206	15.452.0006.2.037	Manut. do Gab. Sec. De Obras		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:3510	24.527,72
	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:3511	46.434,95
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0008.2.044	Conservação de Estradas Vicinais		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:3512	7.995,69
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:3504	35.092,64
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Sec.Mun.de Esportes e Turismo		
0208	27.812.0028.2.034	Esportes e Recreação		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:3556	218,06
		TOTAL GERAL R$		**114.269,06**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superávit de exercício anterior, conforme a seguir:

FONTE 3510.....	R$	24.527,72
FONTE 3511.....	R$	46.434,95
FONTE 3512.....	R$	7.995,69
FONTE 3504.....	R$	35.092,64
FONTE 3556.....	R$	218,06
TOTAL GERAL R$		**114.269,06**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 21 de agosto de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal